

BERNARDO ROSSI Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS Coordenador Especial de Articulação Institucional (interino)

> SEBASTIÃO MEDICI Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO

PAULO RENATO MARTINS VAZ Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI Secretário de Desenvolvimento Econômico

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO Secretária de Educação (interina)

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

> FREDERICO PROCÓPIO MENDES Secretário de Meio Ambiente

> > SILMAR LEITE FORTES

ROBERTO RIZZO BRANCO

Coordenador de Planeiamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS



Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações — Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao HSBC) Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br



internet

Reprodução

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XVI - Nº 5393

Quarta-feira, 14 de março de 2018



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 354 de 13 de março de 2018

Regulamenta o art.6º da Lei Municipal nº 7.624, de 28 de dezembro de 2017, sobre o acompanhamento físico e financeiro e o monitoramento da execução dos programas do Plano Plurianual 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, com fulcro nos artigos 34, I, e 119, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de acompanhamento físico e financeiro e monitoramento da execução dos programas do Plano Plurianual para 2018/2021, com a finalidade de analisar os resultados e avaliar o cumprimento das metas físicas previstas;

CONSIDERANDO o que estabelece o parágrafo único do art.6°, da Lei Municipal n° 7.624, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o espelhamento do art.74, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessária observância das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias correspondentes ao quadriênio 2018/2021,

DECRETA

Art. 1º – Este Decreto regulamenta o art.6º da lei que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Petrópolis para o quadriênio de 2018/2021 (Lei Municipal nº 7.624, de 28 de dezembro de 2017) e define princípios, competências e procedimentos para sua gestão, compreendendo implementação, monitoramento, avaliação, controle e revisão do referido Plano Plurianual, tendo como objetivos principais:

I – orientar o gestor público no acompanhamento e no alcance dos melhores resultados nas políticas públicas;

- $\hbox{II-mensurar o desembenho dos programas e ações;}\\$
- III rever objetivos e metas estabelecidas;
- IV hierarquizar as prioridades das políticas públicas da Administração;

V – aprimorar a eficiência das políticas públicas;

VI – extrair, tratar e registrar informações e conhecimentos de interesse público;

VII – melhorar o entendimento e a interpretação dos processos que compõem cada ação relacionada direta ou indiretamente com a política pública.

Parágrafo Único – A gestão do PPA tratada neste decreto coincide e decorre das atividades rotineiras de cada Unidade Gestora da Administração Pública, não ensejando novas e mais atribuições e competências.

Art. 2° – A gestão do PPA possui como diretrizes principais:

I – a avaliação e a melhoria dos serviços públicos;

II – a cooperação intersetorial para a consecução dos objetivos e metas estabelecidas na Programação Temática;

 III – a implementação e/ou o aproveitamento das estruturas, sistemas e das informações de monitoramento e avaliação de políticas públicas;

IV—a produção de informação gerencial para subsidiar a tomada de decisões do gestor público, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.510, de 11 de abril de 2017;

V – o fortalecimento da transparência da gestão do Plano Plurianual;

VI – o estabelecimento de parâmetros de balisamento e controle das ações públicas.

Art. 3° – Consonante ao art. 15 da Lei Municipal n° 7.510, de 11 de abril de 2017, compete à CPGE (Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica):

 I – definir e editar normas, prazos e padrões para a operacionalização do monitoramento, da avaliação, do controle e da revisão do PPA;

 II – exercer a coordenação geral da gestão do PPA, principalmente no que tange aos processos de monitoramento, avaliação, controle e revisão, definindo os níveis de aprofundamento e extensão das informações;

III – articular e atuar em conjunto com as Unidades Gestoras para o alcance dos Objetivos e Metas;

 IV – disponibilizar metodologia, orientação e apoio técnico necessário à gestão do PPA;

V – consolidar as informações gerenciais obtidas junto às Unidades Gestoras que compõem o PPA, encaminhando relatório ao Chefe do Executivo;

VI – dirigir a viabilização de sistema informatizado de gestão do PPA e sua atualização.

Parágrafo Único – Fica autorizada a CPGE a requisitar quaisquer informações, documentos e pessoas necessárias ao cumprimento da finalidade deste decreto.

- Art. 4° Compete às Unidades Gestoras:
- I seguir as normas e orientações definidas pela CPGE;
- II promover o envolvimento de todos os servidores, destacando a importância da gestão do PPA como instrumento de avaliação do desempenho do Município;
- III fornecer as informações referentes à Programação Temática do PPA e seus respectivos Indicadores, Objetivos, Metas e Ações;
- IV produzir outros indicadores, informações e resultados não previstos no PPA, que por ventura possam ser extraídos e seiam do interesse da Administração Pública:
- V atender com a máxima brevidade possível às solicitações da CPGE;
- VI realizar a análise, a avaliação técnica e a revisão da política pública concernente à sua pasta;
- VII prestar os esclarecimentos técnicos pertinentes à política pública para a CPGE.
- § 1º As informações deverão explicitar as fontes, os mecanismos e meios utilizados para sua obtenção, de modo a preservar a clareza e a concisão.
- § 2º A avaliação de cada ação deverá ser feita pelo respectivo responsável gerencial da ação, por ser a pessoa mais apta.
- Art. 5º Cada pasta deve elaborar relatórios de monitoramento e avaliação das Metas Físicas e Financeiras de cada Ação dos Programas Temáticos estipulados no PPA, conforme períodos e prazos a seguir assinalados:
- I Avaliação do 1º período, referente aos meses Janeiro a Abril: a ser entregue até 30 de maio do ano corrente;
- II Avaliação do 2º período, referente aos meses de Maio a Agosto: a ser entregue até 30 de setembro do ano corrente:
- III Avaliação do 3º período, referente aos meses de Setembro a Dezembro: a ser entregue até 30 de janeiro do ano seguinte;
- IV Avaliação Anual Consolidada, referente a todos os meses: deverá ser entregue até 30 de janeiro do ano seguinte, consolidando as informações obtidas ao longo do ano, visando o aprimoramento contínuo da Programação Temática.
- § 1º As avaliações e informações serão refletidas nos relatórios de acordo com a natureza, evolução, fonte e periodicidade da ação.
- § 2º As Unidades Gestoras poderão apontar e propor em seus respectivos relatórios a inclusão, exclusão e/ou modificação de indicadores que melhor afiram a ação sob seus diversos aspectos, tais como: alocação de recursos, o alcance de metas, os resultados dos programas.
- § 3º As Unidades Gestoras poderão, na elaboração de seus relatórios, se utilizarem de indicadores e informações extras e diversas do estabelecido no PPA, de modo complementar, desde que obedecidos os critérios estabelecidos pela CPGE, visando a análise conjuntural de sua Programação Temática.
- Art. 6° O chefe de cada Unidade Gestora deverá designar, por ato próprio dirigido à CPGE, o mínimo de 3(três) servidores, dentre eles ao menos um integrante do quadro estatutário, para:
- I serem preparados pela CPGE para o cumprimento deste decreto;
- II atuarem como interlocutores entre a CPGE e sua respectiva Unidade Gestora;
- III acompanharem e conduzirem o processo de gestão do PPA em sua respectiva Unidade Gestora:
- IV sedimentarem a cultura de avaliação do desempenho da administração municipal.
- Art. 7º Conforme determina o art.4º da Lei nº 7.624 de 28 de dezembro de 2017, a alteração, exclusão e inclusão de Programas e Ações deverá ser realizado por lei específica ou por intermédio da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Art. 8º Na orientação e apoio técnico a CPGE prepara os servidores designados para o acompanhamento do PPA de cada Unidade Gestora, através de oficinas ou treinamentos.

Parágrafo Único – Caso necessário, a CPGE poderá adotar medidas complementares, de acordo com a demanda das Unidades Gestoras, visando o aprimoramento dos agentes públicos envolvidos e dos processos de gestão do PPA.

Art. 9° – A CPGE realizará anualmente a análise geral do Plano Plurianual, considerando os relatórios produzidos pelas Unidades Gestoras e os eixos temáticos do PPA 2018/2021, a ser entregue ao Chefe do Executivo no prazo de 30 de março do ano subsequente ao avaliado.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de marco de 2018.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 1.199 de 13 de março de 2018

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuicões legais,

RESOLVE dispensar NATÁLIA ZILLIG AMADOR NOEL – mat. nº 20198-7, da Função Gratificada de Orientador Escolar/Escola Gunnar Vingren – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 05/03/2018. (Of. nº 384/2018 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de março de 2018.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 1.200 de 13 de março de 2018

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE dispensar VANESSA VELASCO HERNAN-DES BRITO – mat. nº 22561-4, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Cobranças Judiciais, da Procuradoria Geral, símbolo FG-1, a partir da data de publicação da presente. (Of. PRG/NAA nº 350/2018)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de março de 2018.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

COORDENADORIA DA CASA DOS CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **REUNIÃO ORDINÁRIA**

- O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDDPI, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, CONVOCA todos os seus membros titulares para sua Reunião Ordinária do mês de "MARÇO", a se realizar no dia 20 do corrente ano, terça-feira, às 17h, na Casa dos Conselhos e Comissões, localizada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ. Solicita que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento na reunião. E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:
- 1) Aprovação da Ata da reunião anterior.
- Apresentação do Projeto "Centro de Atividades" do Lar São João de Deus.
- 3) Fiscalização e visitas às ILPIs.
- 4) Informes e assuntos gerais

GABRIELA FALCONI

Presidente do CMDDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO o Art. 5º e Art. 13 da Resolução nº 028/2017, de 01 de novembro de 2017, do CMAS. Vimos pelo presente convocar às Entidades que se encontram com irregularidades documentais na Renovação de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A convocação se faz para as devidas orientações e correções, e se for o caso, ao cancelamento, deliberadas nas considerações do Art. 16, parágrafo1°, nas alíneas a, b e c, da Resolução 028/2017 – CMAS.

O não comparecimento a sede do CMAS, situada a Av. Barão do Rio Branco, nº 2846, 2º andar, Centro Administrativo da Prefeitura para regularização no prazo de 60 dias, ocasionará nas devidas providências de cancelamento. Estão convocadas:

- Associação Mantenedora da Creche São José do Itamarati
- Associação Mantenedora Creche São Francisco de Assis
- Casa São José das Oblatas de Nazaré
- Asa Rio (Cidade dos Meninos São Paulo Apóstolo)
- Sociedade Legionárias de São José
- Fundação Fé e Alegria do Brasil
- Fundação Octacílio Gualberto
- Associação Cultural Centro Freudiano de Estudos de Psicanálise e Antropologia de Petrópolis
- Associação das Damas Hospitaleiras
- Associação Congregação Santa Catarina Hospital Santa Teresa
- CFEP Centro de Formação Especial de Petrópolis
- Centro Comunitário do Independência Filial do Instituto Metodista de Petrópolis
- Associação Beneficente e Educativa da Fazenda Inglesa
- Lar de Emmanuel
- GIAN Grupo de Integração e Amor a Natureza
- Cruzada do Menor Creche Cantinho dos Eucaliptos
- Associação de Moradores do Bairro Centenário
- Escola Doméstica de Nossa Senhora do Amparo
- Paróquia do Sagrado Coração de Jesus (Mitra)
- Instituto Teológico Franciscano
- Pertence ao Instituto Teológico Franciscano
- Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora do Amparo
- APE Associação Petropolitana de Estudantes
- Associação Civil do Bem Querer Menino Jesus
- Ateliê e Oficina Comunitária Arte em Comum
- Comunidade Terapêutica Resgate e Família
- Cruz Vermelha Brasileira Filial do Município de Petrópolis- ONG Projeto Minha Casa (Instituto Corrente do Bem)
- Proieto Sorriso
- Associação Pró Deficientes Petrópolis
- Fundação Cultural D. Manoel Pedro da Cunha Cintra
- ACEI Associação da Criança Especial Integrada
- Proieto Eficientes
- Associação Beneficente Michael ABEMI
- Centro de Reintegração da Infância e da Juventude

RODRIGO LOPES

Presidente do CMAS

Secretaria e Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 495 de 05 de março de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

 - 62 (sessenta e dois) dias, a servidora, VANIA REGINA DE JESUS FEREIRA, no cargo de Professor de Educa 60 (sessenta) dias, ao servidor, WALLACE CHRISTIAN HONORIO, no cargo de Zelador do Q.P., matr. nº 20025-5, a partir de 14/02/18. (Proc. nº 7.913/18)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 05 de marco de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 496 de 05 de março de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, determinar que a servidora BRUNA FURCELLA FRAGA, matr. nº 20653-9, no cargo de Inspetor de Disciplina, passe a ter exercício na Secretaria de Saúde, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 6.946/12, a partir de 22/01/18. (Proc. nº 3.223/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de marco de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 497 de 05 de março de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, as servidoras abaixo relacionadas:

- RENATA DA COSTA TORRES, no cargo de Professor de Educação Básica P2C, matr. nº 18752-6, a partir de 15/02/18. (Proc. nº 8.405/18)
- SABRINA NASCIMENTO DE MELLO SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica P1B, matr. nº 23039-1, a partir de 19/02/18. (Proc. nº 8.110/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de março de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 498 de 06 de março de 2018.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, cancelar a licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 1232 de 13/05/15, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, da servidora CREUZA DOS SANTOS FEITOSA RODRIGUES, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 19545-6, a partir de 01/02/18. (Proc. nº 46.327/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 06 de março de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 499 de 06 de março de 2018.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, cancelar a licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 1345 de 27/07/15, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, da servidora CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, no cargo de Professor de Educação Básica P3B do Q.P., matr. nº 17793-0, a partir de 01/02/18. (Proc. nº 49.679/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 06 de março de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 500 de 06 de março de 2018.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, cancelar a licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 0073 de 06/03/17, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, da servidora PRISCILA LORENA DA SILVA CLAVERY CARNEIRO ALVES, no cargo de Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matr. nº 21474-4, a partir de 01/02/18. (Proc. nº 50.841/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 06 de marco de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 501 de 06 de março de 2018.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

- SANDRA FRANKE HAGEMANN, no cargo de Professor de Educação Básica P3B do Q.P., matr. nº 17375-4
 e Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matr. nº 19845-5, para atuar em função burocrática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/01/18. Proc. nº 3.564/18.
- MARGARETE BORZINO CORDEIRO, no cargo de Professor de Educação Básica P3B do Q.P., matr. nº 15841-1, para atuar em função extraclasse, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/02/18. Proc. nº 3.631/18.
- GIOVANA MARY FERNANDES, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 17160-3, para atuar em função burocrática, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 09/12/17. Proc. nº 54.302/17.
- MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, no cargo de Zelador do Q.P., matr. nº 20502-8, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23/11/17. Proc. nº 48.736/17.
- PEDRO HENRIQUE MACHADO DE MELO, no cargo de Guarda Municipal do Q.P., matr. nº 19689-4, para atuar em função interna na Guarda, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/01/18. Proc. nº 00704/18.
- JULIANA DE CARVALHO CASTRO VIARD, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 21642-9, para atuar em função burocrática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/01/18. Proc. nº 4.972/18.
- VERÔNICA CASSIANO FELÍCIO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16913-7, para atuar em função sem pegar peso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16/02/18. Proc. nº 4.429/18.
- SOLANGE MARIA PINTO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 17674-5, para atuar em função sem esforço com membros superiores, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02/02/18. Proc. nº 4.406/18.
- JÚLIA DE OLIVEIRA ALONSO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 21890-1, para atuar em função sem esforço físico com membros inferiores e/ou posição ortostática por tempo elevado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18/02/18. Proc. nº 3.917/18.
- JOANA DARC GOMES CHRISTOVAM, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 20463-3, para atuar em função sem pegar peso e fazer ortostatismo prolongado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/02/18. Proc. nº 52.137/17.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 06 de março de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 502 de 06 de março de 2018.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

- JUAN CARLOS MENDES BATISTA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 22317-4, para atuar em função extraclasse, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 21/02/18. Proc. nº 5.198/18.
- JUSINETE DOS SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matr. nº 21235-0, para atuar em função extraclasse, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/02/18. Proc. nº 2.199/18.
- FERNANDA MINA DA SILVA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 17104-2, para atuar em função extraclasse, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/02/18. Proc. nº 2.613/18.
- SANDRA LÚCIA GOMES DE CARVALHO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 18452-7, para atuar em função sem esforço físico ou pegar peso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/02/18. Proc. nº 3.372/18.
- LUCIANE NUNES DA COSTA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 18998-7, para atuar em função sem pegar peso e sem ortostatismo prolongado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/02/18. Proc. nº 5.44318.
- SIMONE SALMASO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 19237-6, para atuar em função sem esforço físico e sem ortostatismo prolongado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/02/18. Proc. nº 5.142/18.
- MÁRCIA MARIA NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16920-0, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 10/02/18. Proc. nº 2.162/18.
- ARLEI ESTRELLA DA SILVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 22460-0, para atuar em função sem pegar peso e evitando ortostatismo prolongado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/01/18. Proc. nº 00991/18.
- NÍVIA COSTA OLIVEIRA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 21252-0, para atuar em função extraclasse, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/02/18. Proc. nº 2.143/18.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 06 de marco de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 100/2018 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 38/2018, livro F-65, fls. 88/89. Processo Administrativo nº 02793/2018. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e ANDRÉ LUIS BAPTISTA BOUPEE. O Termo de Compromisso Ambiental Tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria. O COMPROMISSÁRIO doar 06 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica realização da doação no mês de março de 2018. Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA

ASSINATURAS (2246.9354)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 09/2018

Em 16/02/2018 – autorizo a abertura de cotação de preço para contratação de empresa especializada em projeto de reforma, para execução de projeto arquitetônico, orçamento e termo de referencia para reforma e adaptação de uma sala para espaço empreendedor e outra para Secretaria de Desenvolvimento na Rua Teresa 459. Expediente do dia 02/3/2018 – Proc. 3903/2018 – Designo como fiscal deste Contrato o Diretor do Departamento de Agricultura.

MARCELO FIORINI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM Nº 06/2018

- Expediente do dia 09/03/2018:

Proc. nº 5601/2018 – Ficam convocados os herdeiros de OLINDA NICOLIELLO para se manifestarem quanto a transferência da Sepultura nº 30.915 do Cemitério Público Municipal de Petrópolis, no prazo de 30 dias. Proc. 05793/2018 – Fica convocada a requerente CARMEM LUCIA NAZARETH ALFRADIQUE, para comprovar o vínculo sucessório e familiar dos herdeiros da sepultura nº 19.860, do Cemitério Municipal de Petrópolis, no prazo de 30 dias.

DJALMA JANUZZI

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 013 CPIA de 28 de fevereiro de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Processo nº 55797/17. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 55797/17)

Petrópolis, 28 de fevereiro de 2018.

SILMAR LEITE FORTES

Secretario de Saúde

PORTARIA Nº 014 CPIA de 28 de fevereiro de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Oficio nº 046/18 do Depto. de Recursos Humanos da SMS. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 6238/18)

Petrópolis, 28 de fevereiro de 2018.

SILMAR LEITE FORTES

Secretario de Saúde

PORTARIA Nº 015 CPIA de 28 de fevereiro de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 053/18 da Direção do Hospital Municipal Nelson de Sá Earp. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 6953/18)

Petrópolis, 28 de fevereiro de 2018.

SILMAR LEITE FORTES

Secretario de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 035/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 051/17

Em 21/12/2017, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, nº 2846, CENTRO, PETRÓPOLIS – RJ – CEP: 25680-276, são registrados os preços para aquisição de MATERIAIS "ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ETC...", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 051/17, Processos Administrativo n.º 200126/16 para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

1. JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ 15.799.068/0001-50, Inscrição Estadual nº 79.689.106, com sede à Rua D, nº 65, Bairro Colônia Santo Antônio, Barra Mansa — RJ, representada pelo Sr. Jonatas Marques Goulart, portador do CPF: 092.558.687-05 e CI 123525487 IFP/RJ;

2. VILSON DA SILVA BRUM, inscrita no CNPJ 11.038.785/0001-08, Inscrição Estadual nº 1335332.00-24, com sede à Avenida Olegário Maciel, nº 386, Bairro Industrial, Ubá – MG, representada pelo Sr. Vilson da Silva Brum, portador do CPF: 722.664.736-20 e CI M-5.175.412 SSP/MG;

3. SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 14.190.355/0001-03, Inscrição Estadual nº 001829084.00-20, com sede à Rua Dr. Antônio Sena Figueiredo, nº 113, Bairro Santa Tereza I, Barbacena — MG, representada pelo Sr Marcos Z. Campos de Moura, portador do CPF: 050.549.066-81 e CI MG12536445 SSP/MG;

4. TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ 15.414.361/0001-51, Inscrição Estadual nº 001950758.00-26, com sede à Rua José Teixeira de Abreu, nº 105, Bairro Santa Bernadete, Ubá – MG, representada pela Sra. Tallyta Cristina Silva Santos, portadora do CPF: 070.306.256-50 e CI MG-13.663.691 SSP/MG.

Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 200126/16, pregão nº 051/17, realizado em 03/08/2017, Empresa: JMG REPRESENTAÇÕES, COM. E SERVIÇOS ME.

Item Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
04Televisor LED 32" - full hd - tipo LED,	UN	22 .	1.233,95
conversor digital possui, entrada hdmi,			
bivolt portas usb			
07TELA DE PROJEÇÃO - Tipo: Tripé Área Visu	ıal:UN	05 .	1.199,00
Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte V	Vhite		
(branco opaco) garantia: mínima de 12 n	neses		
11 switch 24 portas, bivolt.			

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 200126/16, pregão nº 051/17, realizado em 03/08/2017, Empresa: VILSON DA SILVA BRUM,

Item Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
05Suporte p/datashow	UN	05 .	98,50
16Fogão de 4 bocas – um forno branco	UN	05 .	495,00
23 Ventilador de mesa, giratório 40 cm. – biv	olt UN	15.	137,50
28Liquidificador (domestico) – bivolt,	UN	01 .	174,50
de 1,5 a 2,0 litros			
29Batedeira (domestica) – bivolt, 2,5 a 3,0 lit	tros UN	01 .	140,00
30Paneleiro duplo em a•6, 6 portas, branco,	UN	01 .	580,00
(0,80 larg x 1,93 alt x 0,30 profund.)			
33Puff estofado – cor marron café – 50 x 60,	, UN	03 .	111,45
em courino			

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 200126/16, pregão nº 051/17, realizado em 03/08/2017, Empresa: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA.

item Especificação do iviaterial	Unidade	Quant.	valor Unitario
09Televisor LED 50" - full hd - tipo LED,	UN	04.	2.088,68
conversor digital possui, entrada hdn	ni,		
bivolt portas usb,			
10 Geladeira 240 litros, cor branca, 1 porta	a,UN	07 .	1.238,77
controle externo de temperatura.110	Ov		

14Projetor multimídia (data show) 1600UN072.015,89
lumens ou superior, tecnol. DLP,
1024x768 pixels, zoom digital, – bivolt
15 Cafeteira elétrica p/24 cafés – bivoltUN0384,83
22Geladeira 300 litros, 1 porta cor branco, UN021.490,44
bivolt
24Purificador de agua gelada e natural,UN01324,56
34Refrigerador frost free – duplex com 407 l, bivolt, branco
UN02 2.289,58

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 200126/16, pregão nº 051/17, realizado em 03/08/2017, Empresa: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS.

Empresa: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS.				
Item Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	
01Suporte p/tv 32" LCD	UN	22 .	45,00	
02Suporte p/tv LCD 40"	UN	07 .	65,00	
03 Suporte p/tv LED 50"	UN	04 .	85,00	
06 Televisor LED 40" – full hd – tipo LEI	D,UN	07 .	1.662,99	
conversor digital possui, entrada h	dmi,			
bivolt portas usb				
08 Aparelho dvd c/leitura(dvd-r, dvd-rv	/cd,UN	06 .	215,00	
vcd,svcd), – reprodução automátic	a de cd,			
cd-r/rw, vcd, svcd, dvd, dvd+r/rw, o	dvd-r/rw,			
	também reproduz os formatos mp3, wma			
e jpeg; com entrada usb para cone				
de pc""s, periféricos e outros tipos				
equipamentos; controle, remoto e				
de áudio, dolby digital; sistema de				
PAL e auto; conversor d/a de áudio				
e 192 khz; conversor d/a de vídeo				
e 108, mhz; tensão do equipamer				
11 Aparelho de microondas 21 litros	UN	05 .	399,00	
– branco bivolt				
12 Suporte p/microondas 21 litros				
17 Armario de parede em aço, c/2 por		04 .	215,00	
– 1 prateleira, pintura eletrostática				
brilhante cor branco, medida: 80ci				
18Armário de parede em aço 3 portas		13.	2/5,00	
– branco, 1 prateleira pintura eletro				
a pó brilhante, med: 80 x 55 x 30c		4.5	2400	
20Garrafa térmica – 1 litro				
21Relógio de parede, medindo 0,26 n	n.,UN	10.	19,00	
de pilha, cor branca	- 1.061	06	210.50	
25 Ventilador de coluna 50cm – c/5 pá	s,UN	06.	218,50	
potencia 80w, bivolt	LINI	01	F2C 00	
26 Microondas de 30 litros – com gril,	UIN	01.	526,00	
trava de segurança, bivolt 27 Ventilador de coluna 60 cm com 6	nác LINI	07	220.00	
– potencia 80w, bivolt	µasUIV	0/.	239,90	
– potericia dovv, bivoit				

Petrópolis, 21 de fevereiro de 2018.

SILMAR LEITE FORTES

Secretario de Saúde

SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2018 PROCESSO Nº 104/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 19/03/2018 às 16h até 28/03/2018 às 16h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 152.732,80. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licita.julio@alcidescarneiro.com ou pelo telefone (24) 2236-6677.

Petrópolis, 13/03/2018.

JORDANI FERNANDES RIBEIRO

Diretor-Presidente do SEHAC